



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10452/2014 Projeto de Resolução:
26/2014

Data e Hora: 10/12/2014 15:32:44

Procedência: Mesa Diretora

Institui o abono natalino a ser pago aos Servidores da CMV/ES e Servidores cedidos de outros órgãos via cartão alimentação, no mês de dezembro, no valor mensal em vigor a título de auxílio alimentação, de forma integral.

Resolução 1.933/14.

5

Institui o abono natalino a ser pago aos Servidores da CMV/ES e Servidores cedidos de outros órgãos via cartão alimentação, no mês de dezembro, no valor mensal em vigor a título de auxílio alimentação, de forma integral.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2014

Institui o Abono Natalino.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o artigo 30 da Resolução 1919/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Institui o abono natalino a ser pago aos servidores da CMV/ES e servidores cedidos de outros órgãos, via cartão alimentação, no mês de dezembro, no valor mensal em vigor a título de auxílio alimentação, de forma integral.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 10 de dezembro de 2014.

Fabício Gandini

PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO


Zezito Majo

2º SECRETÁRIO


Wanderson Marinho

3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fonte	Rubrica
10452	02	

JUSTIFICATIVA

Estipula o presente Projeto criação do Abono de Natal a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Vitória/ES.

Visa oferecer aos Servidores contemplados a oportunidade de adquirirem produtos destinados à comemoração da ceia de Natal, bem como oferecer a tranquilidade de poder reunir familiares e amigos para juntos comemorarem a passagem de data tão importante sem comprometer o orçamento mensal com certeza destinado ao pagamento das necessidades básicas da família.

Solicitamos, neste sentido, o apoio dos Senhores Vereadores ao presente Projeto, pelas razões explicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0652	03	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA A ADOÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 20/12/2014

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 10/12/14

Presidente da Câmara

PAUTADO EM ¹⁰ - DISCUSSÃO

Em, 11/12/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ²⁰ - DISCUSSÃO

Em, 16/12/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 22/12/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 17/12/2014.

Presidente da CMV

A. Funcionário Regional Curitiba

Para providenciar a
extração da Resolução de que trata o pre-
sente processo e posteriormente encaminhá-
lo ao Setor competente para publicações,
nesta data.

Em 18/12/14.

Dr. Diretor, devidamente providenciado

18/12/14

[Assinatura]

ARQUIVADO
EM 30/12/2014



PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10452	4	[Signature]

Reunião conjunta - dia 17/12/2014

Processo 10.452/14

Comissão de Justiça

Os vereadores Namy Queques, Vinícius Simões, Max da Mata, Davi Esmael e Marcelão votaram pela constitucionalidade da matéria.

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 17 / 12 / 2014

Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large blue scribble]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10454		

Reunião Conjunta - 17/12/2014

Processo 10452/14

Comissão de Finanças

Os Vereadores Ezete Maia, Reinaldo Balão, Vinícius Simões, Marcelo e Luisinho Coutinho votaram pelo aprovação do matéria:

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 17/12/2014

Presidente

Pax d. N.º

Reinaldo

Matéria : Votação 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10452	5	

Reunião : Extraordinaria
Data : 17/12/2014 - 17:54:51 às 17:55:29
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:55:10
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:55:09
7	Fabrcio Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:55:01
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:55:26
19	Marcelão	PT	Sim	17:55:08
9	Max da Mata	PSD	Sim	17:55:03
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:55:01
11	Neuzinha	SDD	Sim	17:54:56
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:55:03
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:55:02
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:55:23
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:54:54
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:55:24
15	Zeziro Maio	PMDB	Sim	17:54:55

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Neuzinha



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10452	6	

RESOLUÇÃO Nº 1.933

Institui o Abono Natalino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº. 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Institui o abono natalino a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Vitória/ES e servidores cedidos de outros órgãos, via cartão alimentação, no mês de dezembro, no valor mensal em vigor a título de auxílio alimentação, de forma integral.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, em 18 de dezembro de 2014.

Fabrcio Gandine Aquino
PRESIDENTE


Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10452	7	[assinatura]

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Edição: 132

RESOLUÇÃO Nº 1.932

Dispõe sobre a criação da Feira de Adoção de Animais nas dependências da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 178, inciso IV, da Resolução nº. 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a Feira de Adoção de Animais na área externa da Câmara Municipal de Vitória, que será realizada no penúltimo sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Vitória dará ampla divulgação ao evento, utilizando-se de todos os meios de comunicação que dispuser.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias alocadas no orçamento da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 12 de dezembro de 2014.

Fabrcio Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.933

Institui o Abono Natalino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº. 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Institui o abono natalino a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Vitória/ES e servidores cedidos de outros órgãos, via cartão alimentação, no mês de dezembro, no valor mensal em vigor a título de auxílio alimentação, de forma integral.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 18 de dezembro de 2014.

Fabrcio Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fls.	
10452	08	6

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 07 / 01 / 2015

Sullivan Manela
Diretor do Del
(em exercício)